



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.624 de 03 de setembro de 1999.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE, crédito adicional no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), suplementar a seguinte dotação insuficiente no orçamento vigente:

**ADMINISTRAÇÃO**

3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3120 - Materiais de Consumo	
01.1307021.2.001 - F. 4.2.....	R\$ 3.000,00
3000 - Despesas Correntes	
3200 - Transferências Correntes	
3254 - Apoio Financeiro à Estudantes	
01.1347235.2.001 - F. 8.4.....	R\$ 8.000,00
3280 - Contribuição para Formação Pasep	
01.1584492.2.001 - F. 10.7.....	R\$ 8.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....</b>	<b>R\$ 19.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO**

3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3111 - Pessoal Civil	
01.137602.2.003 - F. 12.3 .....	<b>R\$ 19.000,00</b>